



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, N° 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.155, CNM: 026963.2.0015155-11**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 19 (dezenove) da Quadra 08 (oito) do Setor A, do loteamento denominado Vila Divinéia, deste município**, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente com a Rua 02, mede 07,50 mt; pelo fundo com o lote 16, mede 07,50 mt; pelo lado direito com o lote 20, mede 26,00 metros; e pelo lado esquerdo com o lote 18 mede 26,00 metros, perfazendo a área total de 195,00m<sup>2</sup>. **Proprietário: Helson Pereira Soares**, brasileiro, casado com **Aliane Monteiro Barbosa Soares**, professor, maior e capaz, portador da CI nº 2.042.590-SSP-DF e CPF nº 887.457.321-91, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, Quadra 38, lote 13, Vila Divinéia, Trajanópolis, neste município. **Registro anterior:** R.1-15.152, folha 268 do Lº 2-BH, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 06 de março de 2012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A Oficiala Respondente.

**R.1-15.155.prot.33.144.data:06-03-2012:** A requerimento do proprietário **Helson Pereira Soares**, datado de 02/03/2012; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima matriculado é objeto da unificação dos lotes 17 e 18 da quadra 08 do setor A, Vila Divinéia, deste município, averbado sob o nº R;1-15.152 fls.268 do Livro 2-BH com a denominação de lote 17/18 da Quadra 08, Setor A, do loteamento Vila Divinéia, nesta cidade, com a área de 780,00m<sup>2</sup>, e posteriormente do desdobre do mesmo averbado sob o nº R.1-15.152, folha 268 do Lº 2-BH em datada de 06-03-2012 todos deste cartório; o qual juntou cópia do Decreto de nº 021/2012, datado de Padre Bernardo, 23/02/2012, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Wayne do Carmo Faria, que autorizou o desmembramento da área urbana especificado acima; os quais foram adquiridos pelo proprietário acima qualificado, em área maior, pelo preço de R\$ 4.000,00, por compra feita a Marli Antonia da Silva, solteira, portadora do CPF 242.939.701-34; nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 21-11-2011, lavrada a fls.065 do Livro 004 do cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade; e registrada em 09-12-2011, sob o nº R.3-7.690, fls200 do Lº 2-AC, deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo, CREA-GO, 6324/D, em 02-12-2011. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 06 de março de 2012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A Oficiala Respondete.

**Av.2-15.155.prot.33.293.data:30-03-2012:** A requerimento do proprietário Helson Pereira Soares, datado de 03/03/2012; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala, dois quartos, cozinha, banheiro social, hall, varanda e área de serviço medindo a área total de 57,72m<sup>2</sup>., construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 100, exercício 2012, datado de 16/03/2012, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal em exercício, Wayne

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

do Carmo Faria, e pelo engenheiro civil, Pedro Cosme Viveiros Junior, CREA 10596/D-GO. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m<sup>2</sup>. ART. nº 00024979 2012 044065 10, datado de Padre Bernardo-GO, 03/03/2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 30 de março de 2012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A Oficiala Respondente.

**R.3-15.155.prot.33.570.data:29-05-2012:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, contrato nº 8.4444.0078800-5, datada de Brasília-DF, 25 de maio de 2012: **Diego Pereira Sobrinho**, nacionalidade brasileira, nascido em 10/05/1993, motorista de veículo de transporte de passageiro, portador da carteira de identidade RG nº 2897449 expedida por SSP-DF em 08/05/2007 e do CPF 056.523.701-22, solteiro, residente e domiciliado em Rua Sem Nome, Qda. 01, lote 17 em Padre Bernardo-GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a Helson Pereira Soares, nacionalidade brasileira, nascido em 08/10/1980, professor, portador da carteira de identidade RG nº 2042590, expedida por SSP-DF em 03/11/2004 e do CPF 887.457.321-91, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge Aliane Monteiro Barbosa Soares, nacionalidade brasileira, nascida em 03/06/1973, professora, portadora da carteira de identidade RG nº 33006093901327 expedida por SSP-GO em 19/02/1992 e do CPF 775.677.221-00, residentes e domiciliados em Quadra 08, Setor A, lote 17 em Padre Bernardo-GO; pelo preço de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 2,65; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES) R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$ 14.932,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA R\$ 55.065,35. ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 29/05/2012, DUAM nº 536294/2012 no valor de R\$ 1.428,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 70.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 29 de maio de 2012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. a Oficiala respondente.

**R.4-15.155.prot.33.570.data:29-05-2012:** Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, contrato nº 8.4444.0078800-5, datada de Brasília-DF, 25 de maio de 2012: **COMPRADOR(ES)-E-DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S): Diego Pereira Sobrinho**, nacionalidade brasileira, nascido em 10/05/1993, motorista de veículo de transporte de passageiro, portador da carteira de identidade RG nº 2897449 expedida por SSP-DF em 08/05/2007 e do CPF 056.523.701-22, solteiro, residente e domiciliado em Rua Sem Nome, Qda. 01, lote 17 em Padre Bernardo-GO. **CREDORA-FIDUCIANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, N° 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora, Stefani da Costa Peixoto, nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em 12-10-1983, economiário, portadora da carteira de identidade 2099.737, expedida por SSP/DF e do CPF 721.769.701-87, conforme procuração lavrada as fls. 012 do livro, em 13-12-2011 no cartório do 10º Ofício de Serviços de Notas e Protesto Ceilândia – DF, e substabelecimento lavrado as folhas 087/088 Livro 2913, em 17-11-2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF. **CONFISSÃO DA DÍVIDA/ MÚTUO /RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.156.052 - 04/05/2012 - GECRI; Valor da operação: R\$ 69.997,35; Desconto: R\$ 14.932,00; Valor da Dívida: R\$ 55.065,35; Valor da Garantia: R\$ 70.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses: De amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa de Juros (%): Nominal: 5.0000; Efetiva: 5.1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 412,98; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FG HAB: R\$ 8,25. Total: R\$ 421,23; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 28-06-2012; Época de Recalculo dos encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Data do habite-se: 16-03-2012. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação. Débito em conta. Condições: As partes se obrigam a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 29 de maio de 2012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

---

**AV-05/15.155. Protocolo 56105, de 17/01/2025. Especialidade objetiva.** Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está situado na Rua 02, nº 547, Vila Divinéia, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 005.049.0008.0019.0002. Emolumentos: R\$ 39,98; Taxa Judiciária: R\$ 18,87; Fundos Estaduais: R\$ 8,50; ISSQN: R\$ 0,80. Selo de Autenticidade: 04162501133083425430022. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 17 de janeiro de 2025.

---

**AV-06/15.155. Protocolo 56105, de 17/01/2025** ato anterior, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária constante no R-04, em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificado no mesmo ato, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 1.566,23, incidente sobre o valor de R\$ 76.776,17, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 1.162,38; Fundos Estaduais: R\$ 247,01; ISSQN: R\$ 23,25. Selo de Autenticidade: 04162501133083425430022. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 17 de janeiro de 2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

**Padre Bernardo/GO, 17 de janeiro de 2025.**

**Vitor Nunes Lima**  
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 36711  
Taxa Judiciária R\$ 18,29.  
Emolumentos: R\$ 88,84.  
Fundos Estaduais: R\$ 18,88.  
ISS: R\$ 1,78.



**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K8T7F-QH7TU-UCGYC-GRXEL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vitor Nunes Lima (CPF 067.661.521-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/K8T7F-QH7TU-UCGYC-GRXEL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>